



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA TERESA BRITTO**

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PIAUÍ

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 16/11/2022

1º Secretário

APROVADO

Em, 06 / 12 / 2022

1º Secretário

TERESA BRITTO, Deputada Estadual, com assento nesta Casa Legislativa, vem, na forma regimental, REQUERER, após ouvido o plenário e com aprovação desse, que sejam encaminhados expedientes a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Piauí, Maria Regina Sousa e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), Antônio Neris Machado Júnior, solicitando em regime de urgência (art. 113, inciso VIII do referido Regimento Interno) a adoção de providências cabíveis no sentido de regularizar o fornecimento de medicamentos (“alto custo”) destinados ao tratamento de pessoas com câncer e/ou outras enfermidades, a fim de dar eficácia a direitos e dar efetividade às decisões judiciais que há muito aguardam cumprimento.

A presente solicitação materializa um pedido de socorro advindo de pacientes em tratamento, notadamente daqueles dependentes de medicamentos de alto custo financeiro que foram obrigados a demandarem em juízo a fim de terem o seu direito a vida garantidos, mas que apesar da favorável prestação jurisdicional, o Estado do Piauí vem deixando de cumprir tais decisões judiciais, o que configura violação não só da Lei nº 14.238, de 19 de novembro de 2021 que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer, a qual estabelece em seu artigo 6º que “nenhuma pessoa com câncer será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação ou violência, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei”.

Como é cediço a falta de medicamentos expõe a risco pessoas que dependem desses medicamentos. Assim, ao tempo em que viola o estatuto supracitado, também produz violação ao preceito constitucional, insculpido no artigo 196, conforme segue: a “saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Assim, conto com o concurso dos(as) nobres colegas Deputados(as) para a aprovação desta propositura.

Assembleia Legislativa do Piauí, Palácio Petrônio Portella, em Teresina, 08/11/2022.

Teresa Britto
Deputada – PV